



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 47/76

PROJETO DE LEI Nº 50/76

LEI Nº 1087

Denomina via pública da cidade.

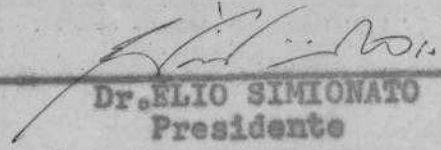
A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

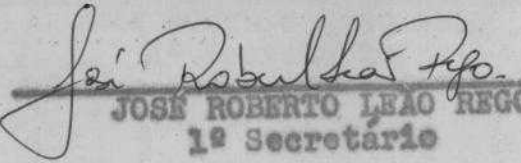
Artigo 1º - Fica denominada rua "FRANCISCO BATISTA" a rua sem denominação fronteira ao Cemitério Municipal, partindo da CEAGESP demandando até a rua Eduardo Zacarelli, no perímetro urbano da cidade.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1976.-


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSE ROBERTO LEAO REGO
1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria

Promulgado pelo Executivo
em 21 de dezembro 1976